



PORTARIA 022/2024-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Pedágio, ao Sr. **JOSÉ ANTONIO MARTINS**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 23 de abril de 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio, ao Sr. **José Antonio Martins**, casado, natural de Paraíso do Norte/PR, nascido em 19 de julho de 1959, efetivo no cargo de Médico, Símbolo MED, matrícula 335/2, lotado na Gerência de Saúde, admitido em 01/01/1993, com posse em seu cargo efetivo em 12/04/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de maio do ano de 2024, com amparo no Artigo 57, c/c inciso I, do § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 15.318,26 (quinze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios.

Edição n.º 3579 de 30/4/24
Página: 410

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Processo Administrativo de Contratação nº 011/2024, Dispensa nº 003/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA FABRICANTE FORD, PARA REALIZAR A 4ª REVISÃO NO VEÍCULO FORD RANGER CAB DUPLA STORM 3.2 TURBO 4X4 AUT. – 5 PASS 2022/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS:

- FERNANDO DE SOUZA ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 132 – FISCAL DO CONTRATO;
- SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em comissão de Diretor de Licitações e Contratos, Matrícula nº 391216 – GESTOR DO CONTRATO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2024.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 157, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera redação da Portaria n.º 14, de 15 de janeiro de 2024, que nomeou as Comissões de Avaliação/Julgamento e Monitoramento Avaliação, com relação às parcerias a serem firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, inciso II da Portaria n.º 14, de 15 de janeiro de 2024, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficará composta, da seguinte maneira:

“ **Art. 3º** [...]”

II - Jaquiseli Costa de Souza – Titular
Rouaid Salem – Suplente .”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Naviraí -MS, 26 de abril de 2024 .

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

NAVIRAIPREV
PORTARIA 022/2024-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Pedágio, ao Sr. **JOSÉ ANTONIO MARTINS**, e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 23 de abril de 2024 .

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Pedágio, ao Sr. **José Antonio Martins**, casado, natura I de Paraíso do Norte/PR, nascido em 19 de julho de 1959, efetivo no cargo de Médico, Símbolo MED, matrícula 335/2, lotado na Gerência de Saúde, admitido em 01/01/1993, com posse em seu cargo efetivo em 12/04/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de maio do ano de 2024, com amparo no Art. 57, c/c inciso I, do § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 15.318,26 (quinze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Providência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024 .

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA